

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo **Reitoria**



RESOLUÇÃO n° 150 de 11 de julho de 2018

Dispõe sobre a avaliação qualitativa dos projetos realizados com a participação de Fundação de Apoio.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Paulo (Consu – Unifesp), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO o art. 3°-A da Lei n° 8.958, de 20 de dezembro 1994, incluído pela Lei n° 12.863, de 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o art. 12 do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Decretos nº 8.240 e 8.241, de 21 de maio de 2014;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Estatuto Unifesp,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar que os ajustes firmados com a Fundação de Apoio para execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional sejam submetidos aos colegiados centrais para avaliação dos resultados qualitativos inicialmente estabelecidos, sem prejuízo da prestação de contas a serem remetidas aos setores técnicos competentes da Unifesp.
- **Artigo 2º** Cabe aos colegiados centrais estabelecer a forma de apresentação dos relatórios de natureza qualitativa.
- **Artigo 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof^a Dr^a Soraya Soubhi Smaili Reitora Presidente do Conselho Universitário

Rua Sena Madureira, 1500 – 5º andar. CEP 04021-001. São Paulo-SP. Brasil. Tel: (55) 11 5083-2120. Site: www.unifesp.br.